

APROVADO DATA 02/05/22

VOTAÇÃO: aprovado por
unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 12.25
Data 22/04/2022
10/10/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

R/R Presidente (a)
Maria Saldanha Secretário (a)

PROJETO DE LEI Nº 0014, DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um Agente Comunitário de Saúde para suprir necessidade temporária"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Agente Comunitário de Saúde	02	40	R\$1.720,50

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.065/2014, de 16 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos doze dias do mês de abril de 2022.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a contratação de um **agente comunitário de saúde, para micro área 02**, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais.

Faz-se necessária a contratação temporária deste profissional para dar continuidade ao programa ESF, vez que o contrato temporário da atual Agente (JENIFER REGINA COLET), irá se encerrar no dia **22/05/2022**.

Cabe salientar que a Lei Municipal nº 1.208 de 16 de março de 2021 havia autorizado a contratação pelo prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo sido contratada JULIA BETANIN por um período, e após a mesma pedir rescisão contratual, foi contratada JENIFER REGINA COLET pelo restante do período, o qual irá expirar em 22/05/2022.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para dar continuidade ao programa com a abrangência de 100% do Município, cuja vigência prevista é de 180 dias, prorrogáveis por igual período.

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezoito dias do mês de abril de 2022.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal